



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº 55/94.

EMENTA: Cria a única zona urbana da Vila ' de Lagoa de Fora, sede do Distrito do mesmo nome, município de Dormentes, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber ' que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - "Fica criado a única zona urbana da Vila ' de Lagoa de Fora, sede do Distrito do mesmo nome".

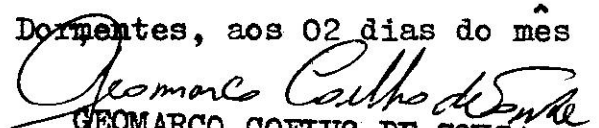
Art.2º - A área obedecerá os seguintes limites:

Partindo do poste número 711 (setecentos e onze) da rede de energia elétrica situado a Sudoeste, próximo a residência ' do Sr. José Bezerra dos Santos; segue em direção Nordeste, seguindo o curso da rede em linha reta até atingir o poste número 879 (oitocentos e setenta e nove), dando uma deflexão de 90º, seguindo daí ' em direção Nordeste encontra-se o poste número 1389 (um mil trezentos e noventa e quatro); daí dando uma deflexão de 90º seguindo em direção Nordeste encontra-se o poste número 1389 (um mil trezentos e oitenta e nove); dando uma deflexão de mais ou menos 135º seguindo em direção Oeste até a casa da Srª. Maria Silvina Nunes. Daí outra deflexão de mais ou menos 50º seguindo em direção Sudoeste até atingir o canto esquerdo do fundo do cemitério. Daí segue em linha ' reta em direção Nordeste até atingir o poste número 711 (setecentos e onze) da rede elétrica, ponto inicial desta descrição fechando as sim este polígono.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 1994.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
= PREFEITO =